



PEDIDO DE COMPRA: 003299/2026

EMISSÃO: 06/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO

USUÁRIO EMISSOR: SANDRA RIBEIRO PRESTES

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO PARA USO NOS CAMPEONATOS DE BOCHAS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	25,00	00033379 - PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO 38X12 COM BOTOEIRA	1.006,00	25.150,00

Descrição adicional:

Tipo de cronômetro Digital, Material Plástico, Com relógio em tempo real , Com indicador LED, Com alarme .

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Placar Eletrônico com Botoeira e controle sem fio, 6 dígitos em LEDs de alta visibilidade. Marca a pontuação para duas equipes. Possui cronômetro com 1 e 2 ciclos de tempo, para o tempo de jogo e intervalo, permite até 99 repetições de ciclo. Possui alto falante para indicar o final da contagem programada. É possível intercalar a exibição entre placar e cronômetro. Não exibe as duas informações juntas, somente alternadas. Acompanha um controle sem fio para a marcação de pontos e programação dos tempos. Acompanha botoeira para marcação de pontuação. Simples de operar, eficiente e muito versátil. Ideal para quadras poliesportivas, ginásios de escolas, futebol society, futsal, academias de lutas, entre outros esportes. O painel também possui função para exibir o round/série/ciclo de tempo atual. Este está disponível quando o cronômetro é utilizado em exibição de 4 dígitos para o tempo e os outros 2 dígitos correspondem ao round/série/ciclo. Além do placar e cronômetro, o painel possui FUNÇÃO de relógio com data e hora, contador de dias e despertador com opções de escolher os dias da semana para o alarme. Ao alterar as funções o tempo do cronômetro deve ser reajustado.

ITENS INCLUSOS: 01 - Painel 6 dígitos Placar Eletrônico na cor vermelha; 01 - Botoeira com 6m de cabo, conector dB9; 01 - Controle de RF; 01 - Fonte de alimentação bivolt (110/220V); 01 - Manual de instruções.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões/tamanho do painel: 38cm x 12cm x 3,5cm; Tamanho dos dígitos: 6,5cm x 4cm; Tensão: 7,5Vcc; Frequência RF: 433.92MHz; Intensidade sonora do alto falante: 77dB em 1m de distância;

Total: 25.150,00**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Giruá/RS possui diversos espaços destinados à prática esportiva, incluindo quadras esportivas, espaços comunitários e estruturas localizadas junto às comunidades do Município, utilizados para a realização de atividades esportivas, recreativas, de lazer e de integração comunitária.

As comunidades do Município possuem importante participação na promoção e realização de atividades esportivas, sendo que diversas localidades **sediam campeonatos e torneios de bochas**, modalidade tradicional que possui relevante participação popular e contribui significativamente para a integração entre moradores, comunidades e participantes de diferentes localidades.

Destaca-se, ainda, a realização de **importante campeonato municipal de bocha promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Giruá** evento que reúne atletas e equipes de diferentes comunidades e localidades, fortalecendo a prática esportiva, a convivência comunitária e a valorização das modalidades esportivas tradicionais do Município.

A realização desse campeonato municipal, juntamente com os demais campeonatos e torneios promovidos ou apoiados pelo Município e pelas comunidades, evidencia a necessidade de melhoria e modernização da infraestrutura disponível nos espaços esportivos e comunitários utilizados para essas atividades.

Além dos campeonatos de bochas, os espaços esportivos municipais e comunitários são utilizados para a realização de competições em diferentes modalidades, tais como futsal, futebol, voleibol, basquetebol e outras atividades esportivas e recreativas, demandando equipamentos adequados para facilitar a organização e o acompanhamento das partidas.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de **placares eletrônicos esportivos, modelo 38x12, com botoeira/controle e demais acessórios necessários ao seu funcionamento**, destinados à instalação e utilização nas



quadras e espaços esportivos das comunidades do Município de Giruá/RS.

A disponibilização dos placares eletrônicos proporcionará melhor visualização das informações das partidas, facilitando o acompanhamento por atletas, equipes, arbitragem e público, além de contribuir para a organização e profissionalização dos eventos esportivos.

Os equipamentos também poderão ser utilizados nos eventos promovidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, inclusive no campeonato municipal de bocha, bem como em competições organizadas pelas comunidades, possibilitando o melhor aproveitamento dos espaços públicos e comunitários destinados ao esporte e ao lazer.

A aquisição representa, portanto, investimento na melhoria da infraestrutura esportiva e comunitária do Município, proporcionando melhores condições para a realização dos campeonatos municipais e comunitários e contribuindo para o incentivo à prática esportiva, ao lazer, à integração social e à participação da população.

Considerando que a necessidade de equipamentos poderá ocorrer de forma gradual, conforme o planejamento dos eventos, a definição dos locais beneficiados e a disponibilidade orçamentária, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoque desnecessário e possibilitando o atendimento progressivo das diferentes comunidades.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público, tendo em vista a utilização dos equipamentos em eventos esportivos promovidos pelo Município e pelas comunidades, com destaque para o **campeonato municipal de bocha realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, além das demais competições e atividades esportivas desenvolvidas ao longo do ano.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, destinada à aquisição de **placares eletrônicos esportivos 38x12, com botoeira/controle**, para utilização nas quadras e espaços esportivos das comunidades do Município de Giruá/RS, encontra-se alinhada às ações da Administração Municipal voltadas ao incentivo, desenvolvimento e fortalecimento das atividades esportivas, de lazer e de integração comunitária.

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a referida contratação **não consta no Plano de Contratações Anual – PCA do Município**.

Considerando a identificação da necessidade e a importância da aquisição para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal e comunitária, bem como sua utilização nos campeonatos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo o **campeonato municipal de bocha realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, será solicitada a **inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual – PCA** observados os procedimentos e critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

A inclusão da demanda no planejamento visa adequar o processo de contratação aos instrumentos de planejamento do Município, permitindo o devido acompanhamento da necessidade, a previsão orçamentária e o planejamento das futuras aquisições.

Dessa forma, embora a contratação não esteja inicialmente contemplada no PCA vigente, sua inclusão será providenciada, de modo a compatibilizar a demanda com o planejamento das contratações públicas e com as ações municipais relacionadas ao esporte, lazer e desenvolvimento comunitário.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **placar eletrônico esportivo com botoeira e controle sem fio**, destinado à utilização em quadras poliesportivas, ginásios, espaços esportivos comunitários e demais locais utilizados para a realização



de campeonatos e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Giruá/RS.

O equipamento deverá ser **novo, de primeiro uso**, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às características técnicas necessárias à utilização em competições esportivas, proporcionando boa visibilidade, facilidade de operação e versatilidade para diferentes modalidades.

4.1. Características e funcionalidades mínimas

O produto deverá apresentar, no mínimo:

- Placar eletrônico esportivo com **6 (seis) dígitos em LEDs de alta visibilidade**, na cor vermelha;
- Capacidade de marcação da pontuação de **duas equipes**;
- Controle da pontuação por meio de **botoeira e controle sem fio**;
- Cronômetro com possibilidade de programação de **1 (um) e 2 (dois) ciclos de tempo**, para controle do tempo de jogo e intervalo;
- Possibilidade de programação de até **99 (noventa e nove) repetições de ciclo**;
- Alto-falante para indicação do término da contagem programada;
- Possibilidade de alternância entre a exibição do placar e do cronômetro;
- Controle sem fio para marcação de pontos e programação dos tempos;
- Botoeira para marcação da pontuação;
- Função para exibição do **round, série ou ciclo de tempo atual**;
- Função de relógio, com indicação de data e hora;
- Função de contador de dias;
- Função de despertador, com possibilidade de seleção dos dias da semana para acionamento do alarme;
- Possibilidade de reajuste do tempo do cronômetro quando houver alteração entre as diferentes funções;
- Operação simples e adequada à utilização em competições esportivas;
- Adequação para utilização em quadras poliesportivas, ginásios, escolas, futebol society, futsal, academias de lutas e outras modalidades esportivas.

4.2. Itens inclusos

Cada unidade deverá ser acompanhada, no mínimo, de:

- 01 painel eletrônico de 6 dígitos para utilização como placar eletrônico, na cor vermelha;
- 01 botoeira com aproximadamente 6 metros de cabo e conector DB9;
- 01 controle remoto sem fio/RF;
- 01 fonte de alimentação bivolt (110/220 V);
- 01 manual de instruções.



Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si e fornecidos em condições de pleno funcionamento.

4.3. Especificações técnicas mínimas

Característica	Especificação mínima
Dimensões painel	do 38 cm x 12 cm x 3,5 cm
Quantidade dígitos	de 6 dígitos
Tecnologia	LEDs de alta visibilidade
Cor	Vermelha
Tamanho dígitos	dos 6,5 cm x 4 cm
Tensão operação	de 7,5 Vcc
Frequência RF	433,92 MHz
Intensidade sonora	77 dB a 1 metro
Alimentação	Fonte bivolt 110/220 V
Controle	Sem fio/RF
Botoeira	Cabo de aproximadamente 6 metros e conector DB9

4.4. Prazo e condições de entrega

Os placares eletrônicos deverão ser **entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da **formalização do empenho** pela Administração Municipal.

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada **diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** em local e horário previamente definidos pela Administração, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à efetiva entrega dos produtos.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados de todos os acessórios, componentes e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade, integridade física, especificações técnicas, acessórios e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergências ou que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações e condições estabelecidas na contratação.



4.5. Garantia

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto pela Administração.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de utilização inadequada, contemplando o painel eletrônico, botoeira, controle sem fio, fonte de alimentação e demais componentes que acompanham o equipamento.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha de funcionamento abrangida pela garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional ao Município, o reparo ou a substituição do equipamento ou componente defeituoso.

4.6. Prazo para substituição de produtos defeituosos

Caso o equipamento apresente **defeito, vício ou falha de funcionamento**, seja constatado no momento do recebimento ou durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar sua **substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da comunicação formal realizada pelo Município.

O produto substituído deverá ser novo, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas na contratação.

A substituição decorrente de defeito ou falha abrangida pela garantia deverá ocorrer **sem qualquer custo adicional para o Município**, incluindo despesas de transporte, retirada, substituição e nova entrega.

4.7. Recebimento e fiscalização

No recebimento dos equipamentos, a Administração verificará a conformidade dos produtos quanto à quantidade, integridade física, especificações técnicas, acessórios, funcionamento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, conforme estabelecido neste ETP e posteriormente detalhado no Termo de Referência.

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências.

4.8. Compatibilidade com a finalidade da contratação

Os requisitos estabelecidos buscam garantir que os equipamentos sejam adequados às necessidades do Município de Giruá/RS, considerando sua utilização nas **quadradas esportivas e espaços comunitários**, inclusive nos campeonatos municipais e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração, com destaque para o **campeonato municipal de bocha realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, além das demais atividades esportivas desenvolvidas no Município.

As especificações técnicas, os prazos de entrega, a garantia de 12 (doze) meses e o prazo de substituição de até 72 (setenta e duas) horas têm por objetivo assegurar a disponibilidade, funcionalidade e continuidade de utilização dos equipamentos durante os eventos esportivos municipais e comunitários.

As características indicadas deverão ser consideradas como **requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade**, admitindo-se produtos de qualidade e características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação corresponde a **25 (vinte e cinco) unidades de placares eletrônicos**



esportivos, com botoeira e controle sem fio, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A definição do quantitativo considera a necessidade de disponibilização dos equipamentos em **quadras esportivas, espaços comunitários e demais locais utilizados para a realização de atividades e campeonatos esportivos no Município de Giruá/RS**, buscando atender de forma gradual as diferentes comunidades e localidades que desenvolvem atividades esportivas ao longo do ano.

A estimativa de 25 (vinte e cinco) unidades também considera a realização de campeonatos municipais e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, especialmente aqueles desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, incluindo o importante campeonato municipal de bocha, além das demais competições esportivas realizadas nas comunidades.

Registra-se que, conforme levantamento realizado junto aos registros da Administração Municipal, **não foram identificadas contratações anteriores do referido item nos últimos anos**, razão pela qual não há histórico de consumo que possa ser utilizado como parâmetro direto para a definição do quantitativo.

Diante da inexistência de histórico de aquisição, a estimativa foi estabelecida com base na **necessidade atual identificada pela Secretaria Municipal responsável, no número de espaços esportivos e comunitários que poderão ser beneficiados, na realização dos campeonatos municipais e comunitários e na intenção de promover a melhoria da infraestrutura esportiva das diferentes localidades do Município**.

A quantidade de 25 (vinte e cinco) unidades constitui, portanto, uma estimativa para atendimento da demanda durante a vigência da contratação, não representando obrigação de aquisição integral por parte do Município, especialmente considerando a adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, disponibilidade orçamentária e planejamento de instalação dos equipamentos nos respectivos espaços esportivos e comunitários.

Quadro estimativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Placar eletrônico esportivo, 6 dígitos em LED de alta visibilidade, com botoeira, controle sem fio/RF, cronômetro, funções esportivas e demais características estabelecidas no Termo de Referência	Unidade	25

A adoção do quantitativo estimado busca possibilitar o atendimento das necessidades identificadas pelo Município, proporcionando maior estrutura e qualidade aos espaços esportivos e comunitários e contribuindo para a realização dos campeonatos e demais atividades esportivas desenvolvidas no Município de Giruá/RS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de placares eletrônicos esportivos;

Para definição da solução mais adequada às necessidades do Município, foi realizada pesquisa de mercado pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Rogério Vilani, considerando as opções disponíveis para aquisição de placares eletrônicos esportivos;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:57:42



CENTRO NAUTICO COMERCIO DE MOTORES , EMBARCAÇÕES , PEÇAS E ACESSORIOS LTDA- ME - 91.897.413/0001-76;

COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA- CNPJ: 67.762.076/0001-32;

CORMED WINNER LTDA- CNPJ: 52.890.701/0001-47;

BAU E BAU - CNPJ: 91.857.698/0001-11;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.150,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do **Sistema de Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **25 (vinte e cinco) unidades de placares eletrônicos esportivos**, com 6 (seis) dígitos em LED de alta visibilidade, acompanhados de botoeira e controle sem fio, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Os equipamentos serão destinados às **quadras esportivas, espaços comunitários e demais locais utilizados para a realização de atividades esportivas no Município de Giruá/RS** possibilitando a melhoria da infraestrutura disponibilizada às comunidades e a adequada realização dos campeonatos e torneios promovidos ou apoiados pelo Município.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos completos, incluindo painel eletrônico, botoeira, controle sem fio/RF, fonte de alimentação bivolt e manual de instruções, de modo que o produto seja entregue em condições de utilização e compatível com as necessidades das diferentes modalidades esportivas.

Os placares deverão possibilitar a marcação da pontuação de duas equipes, controle e exibição do tempo de jogo, programação de ciclos, sinalização sonora do término da contagem e demais funções previstas nas especificações técnicas, permitindo sua utilização em diferentes modalidades e eventos esportivos.

A aquisição busca atender especialmente às necessidades relacionadas aos **campeonatos municipais e comunitários**, incluindo o **campeonato municipal de bocha promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude** bem como outras competições e atividades realizadas nas comunidades e espaços esportivos do Município.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer diretamente no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a formalização do empenho**, ficando sob responsabilidade da contratada as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga e descarga.

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** e, em caso de defeito, vício ou falha de funcionamento abrangida pela garantia ou identificada no recebimento, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou componente defeituoso no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer custo adicional para o Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as aquisições de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva**, considerando o planejamento das atividades esportivas, a disponibilidade orçamentária e a definição dos locais que receberão os equipamentos, não ficando o Município obrigado à aquisição integral das 25 (vinte e

Usuário/Matricula: SANDRA RIBEIRO PRESTES/182875 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



cinco) unidades registradas.

A solução como um todo, portanto, compreende não apenas a aquisição dos placares eletrônicos, mas também o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu funcionamento, a entrega no local determinado pela Administração, a garantia dos produtos e a substituição de eventuais equipamentos defeituosos, assegurando condições adequadas para sua utilização nas atividades esportivas municipais e comunitárias.

Com a implementação da solução, pretende-se **modernizar e qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Giruá**, proporcionando melhores condições para atletas, equipes, arbitragem e público, fortalecendo a realização dos campeonatos municipais e comunitários e incentivando a prática esportiva, o lazer e a integração entre as comunidades.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para **futura e eventual aquisição de 25 (vinte e cinco) placares eletrônicos esportivos**, com 6 dígitos em LED de alta visibilidade, na cor vermelha, destinados às quadras esportivas e espaços comunitários do Município de Giruá/RS, para utilização em campeonatos e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os equipamentos deverão possuir **botoeira e controle sem fio**, marcação de pontuação para duas equipes, cronômetro com programação de ciclos, sinalização sonora ao final da contagem, função de exibição de round/série/ciclo, relógio com data e hora, contador de dias e despertador, atendendo às demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Cada unidade deverá acompanhar **painel eletrônico, botoeira com cabo de aproximadamente 6 metros e conector DB9, controle remoto sem fio/RF, fonte bivolt 110/220 V e manual de instruções**.

Dimensões mínimas: 38 cm x 12 cm x 3,5 cm, com dígitos de 6,5 cm x 4 cm, tensão de operação de 7,5 Vcc, frequência RF de 433,92 MHz e intensidade sonora de 77 dB a 1 metro.

A entrega deverá ocorrer **diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização do empenho**.

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sendo que, em caso de defeito ou falha de funcionamento abrangida pela garantia, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem ônus para o Município.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades esportivas municipais e comunitárias, incluindo os campeonatos promovidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, especialmente o campeonato municipal de bocha.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **melhorar e qualificar a infraestrutura esportiva das comunidades e espaços públicos do Município de Giruá/RS**, proporcionando condições adequadas para a realização de campeonatos, torneios e demais atividades esportivas.

A aquisição de **25 (vinte e cinco) placares eletrônicos esportivos** permitirá maior organização e visibilidade das partidas,
Usuário/Matricula: SANDRA RIBEIRO PRESTES/182875 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



beneficiando atletas, equipes, arbitragem e público, além de contribuir para a modernização dos espaços esportivos municipais e comunitários.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades promovidas ou apoiadas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, incluindo o importante **campeonato municipal de bocha**, bem como nos demais campeonatos e eventos esportivos realizados nas comunidades do Município.

A contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição parcelada, conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e planejamento das atividades, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para o incentivo ao esporte, ao lazer, à integração comunitária e à melhoria da estrutura disponibilizada à população de Giruá/RS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **25 (vinte e cinco) placares eletrônicos esportivos**, com botoeira e controle sem fio, destinados às quadras esportivas e espaços comunitários do Município de Giruá/RS.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos e de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, possibilitando sua utilização em diferentes modalidades e eventos esportivos realizados pelo Município e pelas comunidades.

A solução visa proporcionar melhores condições de infraestrutura para a realização de **campeonatos municipais e comunitários**, incluindo os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, especialmente o campeonato municipal de bocha, contribuindo para a organização das competições e melhor acompanhamento das partidas por atletas, arbitragem e público.

A entrega deverá ser realizada diretamente no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a formalização do empenho**, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao fornecimento e transporte.

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, devendo eventuais produtos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento abrangidas pela garantia ser substituídos no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem ônus para o Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e planejamento de utilização dos equipamentos, não implicando obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, a contratação busca modernizar e qualificar os espaços esportivos e comunitários do Município, incentivando a prática esportiva, o lazer, a integração comunitária e a realização dos eventos esportivos municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação deverá ser realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que não incidem nas hipóteses de impedimento de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº



14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos previstos nos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme segue:

Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Regularidade trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até **03 (três) meses**, contados da data de sua emissão, conforme Decreto Municipal nº 012/2002.

A empresa que se encontrar em recuperação judicial não estará, por esse motivo, automaticamente impedida de participar do certame, desde que demonstre possuir capacidade econômico-financeira para executar o objeto da contratação, na forma da legislação aplicável e das condições estabelecidas no edital.

Habilitação social

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Comprovação de aptidão para contratar com o Poder Público



Para fins de contratação, deverá ser verificado se a empresa proponente não consta nos seguintes cadastros:

- I – Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 8.443/1992;
- II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em decorrência de sanções previstas na legislação aplicável, inclusive no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A comprovação da inexistência de registros impeditivos poderá ser realizada mediante consulta aos respectivos sistemas oficiais, podendo ser utilizada, para consulta conjunta, a **Certidão de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e CNEP demais bases de sanções**, disponibilizada pelos órgãos competentes.

Requisitos específicos do fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os placares ser **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento**.

A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a formalização do empenho**.

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**. Constatado defeito ou falha de funcionamento abrangida pela garantia, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou componente defeituoso no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para o Município.

Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, frete, carga, descarga, substituição de produtos defeituosos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação serão de responsabilidade da contratada.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos placares eletrônicos esportivos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal**, mediante emissão e formalização do respectivo empenho.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da formalização do empenho.

Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues **diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** em horário previamente estabelecido pela Administração.

Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.



Recebimento dos produtos

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade física, especificações técnicas, acessórios e demais condições previstas neste Termo de Referência.

O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso os produtos apresentem defeitos, avarias, divergências ou não atendam às especificações contratadas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições estabelecidas na contratação.

Substituição de produtos defeituosos

Caso seja constatado defeito, vício ou falha de funcionamento no equipamento, inclusive durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar sua **substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da comunicação formal do Município.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo o produto substituído ser novo, de primeiro uso e atender integralmente às especificações do objeto.

Garantia

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado, incluindo o painel, botoeira, controle sem fio, fonte de alimentação e demais componentes fornecidos.

Obrigações durante a execução

A contratada deverá fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e do respectivo manual de instruções.

Caberá à contratada cumprir integralmente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições de fornecimento.

A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados por servidor designado pela Administração Municipal, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:57:42



O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.150,00**;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:57:42



mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, Em 06/10/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:57:48

Pedido de Compra:	003299/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	06/10/2026
Finalidade:	SOLICITAMOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO PARA USO NOS CAMPEONATOS DE BOCHAS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	25,0000	33379 - PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO 38X12 COM BOTOEIRA		

Descrição adicional: Tipo de cronômetro Digital, Material Plástico, Com relógio em tempo real , Com indicador LED, Com alarme . DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Placar Eletrônico com Botoeira e controle sem fio, 6 dígitos em LEDs de alta visibilidade. Marca a pontuação para duas equipes. Possui cronômetro com 1 e 2 ciclos de tempo, para o tempo de jogo e intervalo, permite até 99 repetições de ciclo. Possui alto falante para indicar o final da contagem programada. É possível intercalar a exibição entre placar e cronômetro. Não exibe as duas informações juntas, somente alternadas. Acompanha um controle sem fio para a marcação de pontos e programação dos tempos. Acompanha botoeira para marcação de pontuação. Simples de operar, eficiente e muito versátil. Ideal para quadras poliesportivas, ginásios de escolas, futebol society, futsal, academias de lutas, entre outros esportes. O painel também possui função para exibir o round/série/ciclo de tempo atual. Este está disponível quando o cronômetro é utilizado em exibição de 4 dígitos para o tempo e os outros 2 dígitos correspondem ao round/série/ciclo. Além do placar e cronômetro, o painel possui FUNÇÃO de relógio com data e hora, contador de dias e despertador com opções de escolher os dias da semana para o alarme. Ao alterar as funções o tempo do cronômetro deve ser reajustado. ITENS INCLUSOS: 01 - Painel 6 dígitos Placar Eletrônico na cor vermelha; 01 - Botoeira com 6m de cabo, conector dB9; 01 - Controle de RF; 01 - Fonte de alimentação bivolt (110/220V); 01 - Manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões/tamanho do painel: 38cm x 12cm x 3,5cm; Tamanho dos dígitos: 6,5cm x 4cm; Tensão: 7,5Vcc; Frequência RF: 433.92MHz; Intensidade sonora do alto falante: 77dB em 1m de distância;

1002252 CENTRO NAUTICO - COMERCIO DE MOTORES, EMBARCACOES, PECAS E ACESSORIOS	1.100,0000	27.500,0000
1002251 BAU E BAU LTDA	984,0000	24.600,0000
1003946 CORMED WINNER LTDA	970,0000	24.250,0000
0006124 Com.Artigos de Caca e Pesca Miquim Ltda	970,0000	24.250,0000
Preço Médio:	1.006,0000	25.150,0000
Mínimo:	970,0000	24.250,0000
Médio:	1.006,0000	25.150,0000

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Giruá/RS possui diversos espaços destinados à prática esportiva, incluindo quadras esportivas, espaços comunitários e estruturas localizadas junto às comunidades do Município, utilizados para a realização de atividades esportivas, recreativas, de lazer e de integração comunitária.

As comunidades do Município possuem importante participação na promoção e realização de atividades esportivas, sendo que diversas localidades **sediam campeonatos e torneios de bochas**, modalidade tradicional que possui relevante participação popular e contribui significativamente para a integração entre moradores, comunidades e participantes de diferentes localidades.

Destaca-se, ainda, a realização de **importante campeonato municipal de bocha promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Giruá**, evento que reúne atletas e equipes de diferentes comunidades e localidades, fortalecendo a prática esportiva, a convivência comunitária e a valorização das modalidades esportivas tradicionais do Município.



A realização desse campeonato municipal, juntamente com os demais campeonatos e torneios promovidos ou apoiados pelo Município e pelas comunidades, evidencia a necessidade de melhoria e modernização da infraestrutura disponível nos espaços esportivos e comunitários utilizados para essas atividades.

Além dos campeonatos de bochas, os espaços esportivos municipais e comunitários são utilizados para a realização de competições em diferentes modalidades, tais como futsal, futebol, voleibol, basquetebol e outras atividades esportivas e recreativas, demandando equipamentos adequados para facilitar a organização e o acompanhamento das partidas.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de **placares eletrônicos esportivos, modelo 38x12, com botoeira/controlador e demais acessórios necessários ao seu funcionamento**, destinados à instalação e utilização nas quadras e espaços esportivos das comunidades do Município de Giruá/RS.

A disponibilização dos placares eletrônicos proporcionará melhor visualização das informações das partidas, facilitando o acompanhamento por atletas, equipes, arbitragem e público, além de contribuir para a organização e profissionalização dos eventos esportivos.

Os equipamentos também poderão ser utilizados nos eventos promovidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, inclusive no campeonato municipal de bocha, bem como em competições organizadas pelas comunidades, possibilitando o melhor aproveitamento dos espaços públicos e comunitários destinados ao esporte e ao lazer.

A aquisição representa, portanto, investimento na melhoria da infraestrutura esportiva e comunitária do Município, proporcionando melhores condições para a realização dos campeonatos municipais e comunitários e contribuindo para o incentivo à prática esportiva, ao lazer, à integração social e à participação da população.

Considerando que a necessidade de equipamentos poderá ocorrer de forma gradual, conforme o planejamento dos eventos, a definição dos locais beneficiados e a disponibilidade orçamentária, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoque desnecessário e possibilitando o atendimento progressivo das diferentes comunidades.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público, tendo em vista a utilização dos equipamentos em eventos esportivos promovidos pelo Município e pelas comunidades, com destaque para o **campeonato municipal de bocha realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, além das demais competições e atividades esportivas desenvolvidas ao longo do ano.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, destinada à aquisição de **placares eletrônicos esportivos 38x12, com botoeira/controlador**, para utilização nas quadras e espaços esportivos das comunidades do Município de Giruá/RS, encontra-se alinhada às ações da Administração Municipal voltadas ao incentivo, desenvolvimento e fortalecimento das atividades esportivas, de lazer e de integração comunitária.

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a referida contratação **não consta no Plano de Contratações Anual – PCA do Município**.

Considerando a identificação da necessidade e a importância da aquisição para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal e comunitária, bem como sua utilização nos campeonatos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo o **campeonato municipal de bocha realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, será solicitada a **inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual – PCA**, observados os procedimentos e critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

A inclusão da demanda no planejamento visa adequar o processo de contratação aos instrumentos de planejamento do Município, permitindo o devido acompanhamento da necessidade, a previsão orçamentária e o planejamento das futuras aquisições.

Dessa forma, embora a contratação não esteja inicialmente contemplada no PCA vigente, sua inclusão será providenciada, de modo a compatibilizar a demanda com o planejamento das contratações públicas e com as ações municipais relacionadas ao esporte, lazer e desenvolvimento comunitário.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **placar eletrônico esportivo com botoeira e controle sem fio**, destinado



à utilização em quadras poliesportivas, ginásios, espaços esportivos comunitários e demais locais utilizados para a realização de campeonatos e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Giruá/RS.

O equipamento deverá ser **novo, de primeiro uso**, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às características técnicas necessárias à utilização em competições esportivas, proporcionando boa visibilidade, facilidade de operação e versatilidade para diferentes modalidades.

4.1. Características e funcionalidades mínimas

O produto deverá apresentar, no mínimo:

- Placar eletrônico esportivo com **6 (seis) dígitos em LEDs de alta visibilidade**, na cor vermelha;
- Capacidade de marcação da pontuação de **duas equipes**;
- Controle da pontuação por meio de **botoeira e controle sem fio**;
- Cronômetro com possibilidade de programação de **1 (um) e 2 (dois) ciclos de tempo**, para controle do tempo de jogo e intervalo;
- Possibilidade de programação de até **99 (noventa e nove) repetições de ciclo**;
- Alto-falante para indicação do término da contagem programada;
- Possibilidade de alternância entre a exibição do placar e do cronômetro;
- Controle sem fio para marcação de pontos e programação dos tempos;
- Botoeira para marcação da pontuação;
- Função para exibição do **round, série ou ciclo de tempo atual**;
- Função de relógio, com indicação de data e hora;
- Função de contador de dias;
- Função de despertador, com possibilidade de seleção dos dias da semana para acionamento do alarme;
- Possibilidade de reajuste do tempo do cronômetro quando houver alteração entre as diferentes funções;
- Operação simples e adequada à utilização em competições esportivas;
- Adequação para utilização em quadras poliesportivas, ginásios, escolas, futebol society, futsal, academias de lutas e outras modalidades esportivas.

4.2. Itens inclusos

Cada unidade deverá ser acompanhada, no mínimo, de:

- 01 painel eletrônico de 6 dígitos para utilização como placar eletrônico, na cor vermelha;
- 01 botoeira com aproximadamente 6 metros de cabo e conector DB9;
- 01 controle remoto sem fio/RF;
- 01 fonte de alimentação bivolt (110/220 V);
- 01 manual de instruções.

Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si e fornecidos em condições de pleno funcionamento.

4.3. Especificações técnicas mínimas

Característica	Especificação mínima
----------------	----------------------



Característica do **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
painel

Quantidade dígitos	de 6 dígitos
Tecnologia	LEDs de alta visibilidade
Cor	Vermelha
Tamanho dígitos	dos 6,5 cm x 4 cm
Tensão operação	de 7,5 Vcc
Frequência RF	433,92 MHz
Intensidade sonora	77 dB a 1 metro
Alimentação	Fonte bivolt 110/220 V
Controle	Sem fio/RF
Botoeira	Cabo de aproximadamente 6 metros e conector DB9

4.4. Prazo e condições de entrega

Os placares eletrônicos deverão ser **entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da **formalização do empenho** pela Administração Municipal.

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada **diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** em local e horário previamente definidos pela Administração, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à efetiva entrega dos produtos.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados de todos os acessórios, componentes e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade, integridade física, especificações técnicas, acessórios e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergências ou que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

4.5. Garantia

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto pela Administração.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de utilização inadequada, contemplando o painel eletrônico, botoeira, controle sem fio, fonte de alimentação e demais componentes que acompanham o equipamento.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha de funcionamento abrangida pela garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional ao Município, o reparo ou a substituição do equipamento ou



componente defeituoso.

4.6. Prazo para substituição de produtos defeituosos

Caso o equipamento apresente **defeito, vício ou falha de funcionamento**, seja constatado no momento do recebimento ou durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar sua **substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da comunicação formal realizada pelo Município.

O produto substituído deverá ser novo, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas na contratação.

A substituição decorrente de defeito ou falha abrangida pela garantia deverá ocorrer **sem qualquer custo adicional para o Município**, incluindo despesas de transporte, retirada, substituição e nova entrega.

4.7. Recebimento e fiscalização

No recebimento dos equipamentos, a Administração verificará a conformidade dos produtos quanto à quantidade, integridade física, especificações técnicas, acessórios, funcionamento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, conforme estabelecido neste ETP e posteriormente detalhado no Termo de Referência.

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências.

4.8. Compatibilidade com a finalidade da contratação

Os requisitos estabelecidos buscam garantir que os equipamentos sejam adequados às necessidades do Município de Giruá/RS, considerando sua utilização nas **quadras esportivas e espaços comunitários**, inclusive nos campeonatos municipais e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração, com destaque para o **campeonato municipal de bocha realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, além das demais atividades esportivas desenvolvidas no Município.

As especificações técnicas, os prazos de entrega, a garantia de 12 (doze) meses e o prazo de substituição de até 72 (setenta e duas) horas têm por objetivo assegurar a disponibilidade, funcionalidade e continuidade de utilização dos equipamentos durante os eventos esportivos municipais e comunitários.

As características indicadas deverão ser consideradas como **requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade**, admitindo-se produtos de qualidade e características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação corresponde a **25 (vinte e cinco) unidades de placares eletrônicos esportivos**, com botoeira e controle sem fio, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A definição do quantitativo considera a necessidade de disponibilização dos equipamentos em **quadras esportivas, espaços comunitários e demais locais utilizados para a realização de atividades e campeonatos esportivos no Município de Giruá/RS**, buscando atender de forma gradual as diferentes comunidades e localidades que desenvolvem atividades esportivas ao longo do ano.

A estimativa de 25 (vinte e cinco) unidades também considera a realização de campeonatos municipais e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, especialmente aqueles desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, incluindo o importante campeonato municipal de bocha, além das demais competições esportivas realizadas nas comunidades.

Registra-se que, conforme levantamento realizado junto aos registros da Administração Municipal, **não foram identificadas contratações anteriores do referido item nos últimos anos**, razão pela qual não há histórico de consumo que possa ser utilizado como parâmetro direto para a definição do quantitativo.



Diante da inexistência de histórico de aquisição, a estimativa foi estabelecida com base na **necessidade atual identificada pela Secretaria Municipal responsável, no número de espaços esportivos e comunitários que poderão ser beneficiados, na realização dos campeonatos municipais e comunitários e na intenção de promover a melhoria da infraestrutura esportiva das diferentes localidades do Município.**

A quantidade de 25 (vinte e cinco) unidades constitui, portanto, uma estimativa para atendimento da demanda durante a vigência da contratação, não representando obrigação de aquisição integral por parte do Município, especialmente considerando a adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, disponibilidade orçamentária e planejamento de instalação dos equipamentos nos respectivos espaços esportivos e comunitários.

Quadro estimativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Placar eletrônico esportivo, 6 dígitos em LED de alta visibilidade, com botoeira, controle sem fio/RF, cronômetro, funções esportivas e demais características estabelecidas no Termo de Referência	Unidade	25

A adoção do quantitativo estimado busca possibilitar o atendimento das necessidades identificadas pelo Município, proporcionando maior estrutura e qualidade aos espaços esportivos e comunitários e contribuindo para a realização dos campeonatos e demais atividades esportivas desenvolvidas no Município de Giruá/RS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de placares eletrônicos esportivos;

Para definição da solução mais adequada às necessidades do Município, foi realizada pesquisa de mercado pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Rogério Vilani, considerando as opções disponíveis para aquisição de placares eletrônicos esportivos;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

CENTRO NAUTICO COMERCIO DE MOTORES, EMBARCAÇÕES, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- ME - 91.897.413/0001-76;

COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA- CNPJ: 67.762.076/0001-32;

CORMED WINNER LTDA- CNPJ: 52.890.701/0001-47;

BAU E BAU - CNPJ: 91.857.698/0001-11;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.150,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do **Sistema de Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **25 (vinte e cinco) unidades de placares eletrônicos esportivos**, com 6 (seis) dígitos em LED



de alta visibilidade, acompanhados de botoeira e controle sem fio, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Os equipamentos serão destinados às **quadras esportivas, espaços comunitários e demais locais utilizados para a realização de atividades esportivas no Município de Giruá/RS**, possibilitando a melhoria da infraestrutura disponibilizada às comunidades e a adequada realização dos campeonatos e torneios promovidos ou apoiados pelo Município.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos completos, incluindo painel eletrônico, botoeira, controle sem fio/RF, fonte de alimentação bivolt e manual de instruções, de modo que o produto seja entregue em condições de utilização e compatível com as necessidades das diferentes modalidades esportivas.

Os placares deverão possibilitar a marcação da pontuação de duas equipes, controle e exibição do tempo de jogo, programação de ciclos, sinalização sonora do término da contagem e demais funções previstas nas especificações técnicas, permitindo sua utilização em diferentes modalidades e eventos esportivos.

A aquisição busca atender especialmente às necessidades relacionadas aos **campeonatos municipais e comunitários**, incluindo o **campeonato municipal de bocha promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, bem como outras competições e atividades realizadas nas comunidades e espaços esportivos do Município.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer diretamente no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a formalização do empenho**, ficando sob responsabilidade da contratada as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga e descarga.

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** e, em caso de defeito, vício ou falha de funcionamento abrangida pela garantia ou identificada no recebimento, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou componente defeituoso no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer custo adicional para o Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as aquisições de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva**, considerando o planejamento das atividades esportivas, a disponibilidade orçamentária e a definição dos locais que receberão os equipamentos, não ficando o Município obrigado à aquisição integral das 25 (vinte e cinco) unidades registradas.

A solução como um todo, portanto, compreende não apenas a aquisição dos placares eletrônicos, mas também o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu funcionamento, a entrega no local determinado pela Administração, a garantia dos produtos e a substituição de eventuais equipamentos defeituosos, assegurando condições adequadas para sua utilização nas atividades esportivas municipais e comunitárias.

Com a implementação da solução, pretende-se **modernizar e qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Giruá**, proporcionando melhores condições para atletas, equipes, arbitragem e público, fortalecendo a realização dos campeonatos municipais e comunitários e incentivando a prática esportiva, o lazer e a integração entre as comunidades.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para **futura e eventual aquisição de 25 (vinte e cinco) placares eletrônicos esportivos**, com 6 dígitos em LED de alta visibilidade, na cor vermelha, destinados às quadras esportivas e espaços comunitários do Município de Giruá/RS, para utilização em campeonatos e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os equipamentos deverão possuir **botoeira e controle sem fio**, marcação de pontuação para duas equipes, cronômetro com programação de ciclos, sinalização sonora ao final da contagem, função de exibição de round/série/ciclo, relógio com data e hora, contador de dias e despertador, atendendo às demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Cada unidade deverá acompanhar **painel eletrônico, botoeira com cabo de aproximadamente 6 metros e conector DB9, controle remoto sem fio/RF, fonte bivolt 110/220 V e manual de instruções**.



Dimensões mínimas: 38 cm x 12 cm x 3,5 cm, com dígitos de 6,5 cm x 4 cm, tensão de operação de 7,5 Vcc, frequência RF de 433,92 MHz e intensidade sonora de 77 dB a 1 metro.

A entrega deverá ocorrer **diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização do empenho.**

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sendo que, em caso de defeito ou falha de funcionamento abrangida pela garantia, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem ônus para o Município.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades esportivas municipais e comunitárias, incluindo os campeonatos promovidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, especialmente o campeonato municipal de bocha.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **melhorar e qualificar a infraestrutura esportiva das comunidades e espaços públicos do Município de Giruá/RS**, proporcionando condições adequadas para a realização de campeonatos, torneios e demais atividades esportivas.

A aquisição de **25 (vinte e cinco) placares eletrônicos esportivos** permitirá maior organização e visibilidade das partidas, beneficiando atletas, equipes, arbitragem e público, além de contribuir para a modernização dos espaços esportivos municipais e comunitários.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades promovidas ou apoiadas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, incluindo o importante **campeonato municipal de bocha**, bem como nos demais campeonatos e eventos esportivos realizados nas comunidades do Município.

A contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição parcelada, conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e planejamento das atividades, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para o incentivo ao esporte, ao lazer, à integração comunitária e à melhoria da estrutura disponibilizada à população de Giruá/RS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **25 (vinte e cinco) placares eletrônicos esportivos**, com botoeira e controle sem fio, destinados às quadras esportivas e espaços comunitários do Município de Giruá/RS.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos e de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, possibilitando sua utilização em diferentes modalidades e eventos esportivos realizados pelo Município e pelas comunidades.

A solução visa proporcionar melhores condições de infraestrutura para a realização de **campeonatos municipais e comunitários**, incluindo os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, especialmente o campeonato municipal de bocha, contribuindo para a organização das competições e melhor acompanhamento das partidas por atletas, arbitragem e público.

A entrega deverá ser realizada diretamente no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a formalização do empenho**, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao fornecimento e transporte.



Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, devendo eventuais produtos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento abrangidas pela garantia ser substituídos no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem ônus para o Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e planejamento de utilização dos equipamentos, não implicando obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, a contratação busca modernizar e qualificar os espaços esportivos e comunitários do Município, incentivando a prática esportiva, o lazer, a integração comunitária e a realização dos eventos esportivos municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação deverá ser realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que não incidem nas hipóteses de impedimento de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos previstos nos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme segue:

Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Regularidade trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça



do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até **03 (três) meses**, contados da data de sua emissão, conforme Decreto Municipal nº 012/2002.

A empresa que se encontrar em recuperação judicial não estará, por esse motivo, automaticamente impedida de participar do certame, desde que demonstre possuir capacidade econômico-financeira para executar o objeto da contratação, na forma da legislação aplicável e das condições estabelecidas no edital.

Habilitação social

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Comprovação de aptidão para contratar com o Poder Público

Para fins de contratação, deverá ser verificado se a empresa proponente não consta nos seguintes cadastros:

I – Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 8.443/1992;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em decorrência de sanções previstas na legislação aplicável, inclusive no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A comprovação da inexistência de registros impeditivos poderá ser realizada mediante consulta aos respectivos sistemas oficiais, podendo ser utilizada, para consulta conjunta, a **Certidão de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e CNEP demais bases de sanções**, disponibilizada pelos órgãos competentes.

Requisitos específicos do fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os placares ser **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento**.

A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a formalização do empenho**.

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**. Constatado defeito ou falha de funcionamento abrangida pela garantia, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou componente defeituoso no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para o Município.

Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, frete, carga, descarga, substituição de produtos defeituosos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação serão de responsabilidade da contratada.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,



planejamento, transparência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos placares eletrônicos esportivos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal**, mediante emissão e formalização do respectivo empenho.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da formalização do empenho.

Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues **diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá/RS** em horário previamente estabelecido pela Administração.

Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

Recebimento dos produtos

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade física, especificações técnicas, acessórios e demais condições previstas neste Termo de Referência.

O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso os produtos apresentem defeitos, avarias, divergências ou não atendam às especificações contratadas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições estabelecidas na contratação.

Substituição de produtos defeituosos

Caso seja constatado defeito, vício ou falha de funcionamento no equipamento, inclusive durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar sua **substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da comunicação formal do Município.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo o produto substituído ser novo, de primeiro uso e atender integralmente às especificações do objeto.

Garantia

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado, incluindo o painel, botoeira, controle sem fio, fonte de alimentação e demais componentes fornecidos.

Obrigações durante a execução

A contratada deverá fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e do respectivo manual de instruções.



Caberá à contratada cumprir integralmente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições de fornecimento.

A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados por servidor designado pela Administração Municipal, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.150,00**;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:57:48

indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 6 de Outubro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/10/2026 às 09:04 Horas, pelo Usuário ROGERIO VILANI, , ID GESPAM 249949 IP 10.1.23.25 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f1cc9396be7f